
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Publicado município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora **SABRINA BRENA GALVAO DE SOUZA**, CPF: 099.245.864-17, Nutricionista da Secretaria de Saúde Pública, designada para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Matrícula nº 02004-4, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (sessenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Justificativa: Participar da 1ª Conferência Livre Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que vai acontecer no dia 25/02/2025, das 8:30 às 18h, no Auditório da Reitoria da UFRN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: CFFE7147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>